



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 065/99 DE 12 DE JULHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 506/99 de 25 de Junho de 1999, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesas com a implantacao do loteamento e criacao de infra-estrutura necessaria aos beneficiarios do sub-programa de apoio a mao de obra atingida que integra o programa de remanejamento populacional, previsto no EIA/RIMA do empreendimento Hidreletrico de Porto Primavera, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.60(149)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.500,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

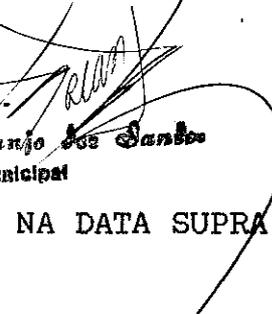
4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalacoes.....R\$ 6.500,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JULHO DE 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 065/99 DE 12 DE JULHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 506/99 de 25 de Junho de 1999, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender despesas com a implantacao do loteamento e criacao de infra-estrutura necessaria aos beneficiarios do sub-programa de apoio a mao de obra atingida que integra o programa de remanejamento populacional, previsto no EIA/RIMA do empreendimento Hidreletrico de Porto Primavera, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.60(149)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.500,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.224-1.40(070)Obras e Instalacoes.....R\$ 6.500,00
TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JULHO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -